

F	OPÇÃO PELO REGIME FISCAL DO ART.º 12.º-B DO CIRS - IRS JOVEM													
				Titular	Ano da conclusão do ciclo de estudos	Nível de qualificação do QNQ	Estabelecimento de ensino / País da conclusão do ciclo de estudos							
							NIF Português				Código do país			
Se reúne os pressupostos e requisitos do art.º 12.º-B do CIRS e mencionou rendimentos com o código 417, no Q4A, indique:														
Se reúne os pressupostos e requisitos do art.º 12.º-B do CIRS e mencionou rendimentos com o código 417, no Q4A, indique:														
G	REGIME FISCAL PREVISTO NOS N.ºs 9 E 10 DO ART.º 12.º DO CIRS - ESTUDANTES DEPENDENTES													
Para os dependentes mencionados no Q4A, com rendimentos identificados com o código 418, indique:														
Titular	Efetuiu a comunicação prevista no n.º 10 do art.º 12.º do CIRS	Identificação do estabelecimento de ensino que frequentou (ou o país)			Titular	Efetuiu a comunicação prevista no n.º 10 do art.º 12.º do CIRS	Identificação do estabelecimento de ensino que frequentou (ou o país)							
		NIF Português		Código do país			NIF Português		Código do país					
5	RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES INCLUÍDOS NO QUADRO 4													
A	RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES (N.º 1 DO ARTIGO 74.º DO CIRS)													
NIF da entidade pagadora		Ano a que respeitam os rendimentos	Código dos rendimentos		Titular	Rendimentos			Número de anos (2019 e anteriores)					
500792968		2021	403		A	5.950,56								
500792968		2022	403		A	6.099,71								
B	RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES - OPÇÃO PELO REGIME DO N.º 3 DO ARTIGO 74.º DO CIRS													
NIF da entidade pagadora		Ano a que respeitam os rendimentos	Código dos rendimentos	Titular	Rendimentos	Retenções na fonte	Contribuições		Quotizações sindicais					
6	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DE STARTUPS ADQUIRIDAS NO ÂMBITO PLANOS DE OPÇÃO - ART.º 43.º-C DO EBF ALIENAÇÃO / PERDA DA QUALIDADE DE RESIDENTE / TRANSMISSÃO GRATUITA													
Se auferiu ganhos previstos no n.º 7 da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do CIRS e ocorreu um dos momentos indicados no n.º 4 do artigo 43.º -C, do EBF, indique:														
Titular	NIF da entidade emitente	Código facto gerador	Alienação / perda qualidade residente / doação						Exercício do direito de opção					
			Ano	Mês	Dia	N.º Titulos	Valor unitário	Valor total	Ano	Mês	Dia	N.º Titulos	Valor unitário	Valor total
Opta pelo englobamento destes rendimentos? Sim 01 ☐ Não 02 ☐														

F	OPÇÃO PELO REGIME FISCAL DO ART.º 12.º-B DO CIRS - IRS JOVEM									
				Titular	Ano da conclusão do ciclo de estudos	Nível de qualificação do QNQ	Estabelecimento de ensino / País da conclusão do ciclo de estudos			
							NIF Português		Código do país	
Se reúne os pressupostos e requisitos do art.º 12.º-B do CIRS e mencionou rendimentos com o código 417, no Q4A, indique:										
Se reúne os pressupostos e requisitos do art.º 12.º-B do CIRS e mencionou rendimentos com o código 417, no Q4A, indique:										

G	REGIME FISCAL PREVISTO NOS N.ºs 9 E 10 DO ART.º 12.º DO CIRS - ESTUDANTES DEPENDENTES									
Para os dependentes mencionados no Q4A, com rendimentos identificados com o código 418, indique:										
Titular	Efetuiu a comunicação prevista no n.º 10 do art.º 12.º do CIRS	Identificação do estabelecimento de ensino que frequentou (ou o país)		Titular	Efetuiu a comunicação prevista no n.º 10 do art.º 12.º do CIRS	Identificação do estabelecimento de ensino que frequentou (ou o país)				
		NIF Português	Código do país			NIF Português	Código do país			

5	RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES INCLUÍDOS NO QUADRO 4									
A	RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES (N.º 1 DO ARTIGO 74.º DO CIRS)									
NIF da entidade pagadora		Ano a que respeitam os rendimentos	Código dos rendimentos	Titular	Rendimentos		Número de anos (2019 e anteriores)			
500792968		2019	403	A	5.909,26					
500792968		2020	403	A	5.950,56					
B	RENDIMENTOS DE ANOS ANTERIORES - OPÇÃO PELO REGIME DO N.º 3 DO ARTIGO 74.º DO CIRS									
NIF da entidade pagadora		Ano a que respeitam os rendimentos	Código dos rendimentos	Titular	Rendimentos	Retenções na fonte	Contribuições	Quotizações sindicais		

6	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DE STARTUPS ADQUIRIDAS NO ÂMBITO PLANOS DE OPÇÃO - ART.º 43.º-C DO EBF ALIENAÇÃO / PERDA DA QUALIDADE DE RESIDENTE / TRANSMISSÃO GRATUITA													
Se auferiu ganhos previstos no n.º 7 da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do CIRS e ocorreu um dos momentos indicados no n.º 4 do artigo 43.º -C, do EBF, indique:														
Titular	NIF da entidade emitente	Código facto gerador	Alienação / perda qualidade residente / doação						Exercício do direito de opção					
			Ano	Mês	Dia	N.º Titulos	Valor unitário	Valor total	Ano	Mês	Dia	N.º Titulos	Valor unitário	Valor total

Opta pelo englobamento destes rendimentos? Sim **01** ☐ Não **02** ☐